Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 35, DE 2015.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 45, de 2015.

Dispõe sobre a desafetação e autorização de concessão de direito real de uso de bem público.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/6/15
Protocolo

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Aldonir Cabral/PDT

Parecer Favorável

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

Foi protocolado nesta comissão o Anteprojeto de Lei nº 45, de 2015 de autoria do Poder Executivo Municipal que pede autorização desta Casa de Leis para fazer a concessão de direito real de uso, a título oneroso, pelo período de cinco anos, do imóvel localizado na Gleba Cascavel, Lote 4-B, com área de 87.000,00m², onde está localizado o Kartódromo.

Em sua justificativa o Executivo alega que com esta concessão, haverá um aumento no turismo local, fomento assim, a economia, como o comércio, esporte, hotelaria, transporte, bares, restaurantes e similares.

II – VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Quanto ao mérito do referido Anteprojeto de Lei, como Relator entendo perfeitamente que esta concessão favorável ao interesse público, pois, evitará que o Poder Púbico continue a dispender recursos públicos na manutenção daquele espaço, repassando a iniciativa privada tais ônus. Além do mais, isso beneficiará toda a população, que poderá ocupar aquele espaço de forma mais ampla.

Posto isto e por haver conveniência e oportunidade, como Relator da matéria, manifesto meu voto favorável à aprovação **do Anteprojeto de Lei nº 45, de 2015.**

Aldonir Cabral
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a comissão pela totalidade dos seus membros, acatam o voto do eminente relator e manifestam pelo **Parecer Favorável Anteprojeto de Lei nº 45, de 2015**.

É o Parecer. Sala da Comissão Justiça e Redação.
Cascavel, 2 de junho de 2015.

Romulo Quintino
Vereador/PSL

Aldonir Cabral
Vereador/PDT

Paulo Porto
Vereador/PCdoB